



DECRETO N.º 161/2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, em virtude da Lei Municipal n.º 170/1995, de 26 de junho de 1995, o dia 15 de outubro de 2025, relativo ao dia da Padroeira do Município, Santa Tereza D'Avila.

Art. 2º. Excluem-se desse Decreto, os serviços considerados essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, no qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva.

§Ú. Em virtude do feriado municipal, a farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, atenderá em horário especial das 7:00 as 12:00h.

Art. 3º. Excluem-se desse decreto os serviços de coleta de lixo, serviços de saúde, defesa civil e segurança pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal